

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN Nº 006/2025

INTERESSADO: Setor Administrativo da Câmara Municipal de Jucurutu.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa, Financeira e Orçamentária à Câmara Municipal de Jucurutu/RN, visando à adequação das atividades do órgão ao cumprimento das obrigações legais, normativas e técnicas, garantindo a conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei nº 4.320/1964, Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, incluindo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN).

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa, Financeira e Orçamentária à Câmara Municipal de Jucurutu/RN, visando à adequação das atividades do órgão ao cumprimento das obrigações legais, normativas e técnicas, garantindo a conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei nº 4.320/1964, Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, incluindo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), junto à empresa ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA - ME, com inscrição no CNPJ sob nº 26.821.582/0001-60 e Inscrição Municipal nº 1098/2017, com sede na Rua Sebastião Hortins Dias, nº 13, Centro, Frei Martinho/PB - CEP: 58.195-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/RN - Setor Administrativo, com a importância global estimada de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), compreendendo um período de doze (12) meses.
3. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no Art. 74, caput e inciso III, alínea "c", da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
4. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 25 de fevereiro de 2025.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 34861240